

## PORTARIA COREN-PE Nº 0490/2022

*Derroga a Portaria Coren-PE nº 465/2022 excluindo membro e recompondo a comissão para o desfazimento dos bens através de licitação na modalidade leilão dos veículos*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0410/2022;

**Considerando** o Despacho nº 1747/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0465/2022 excluindo o senhor Danilo Barbosa da Silva e recompondo a Comissão Para Tratativas Referentes ao Desfazimento dos Bens Através de Licitação na Modalidade Leilão dos Veículos:

Ângelo Giuseppe Bernardini – coordenador;

Paulo Roberto da Silva – membro;

Antônio Carlos da Silva Santos – membro;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 08 de julho de 2022.

**Tháise Tôrres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Presidente Interina**

**Suzana Santos da Costa**  
**Coren-PE nº 336928-ENF**  
**Conselheira Secretária Interina**